



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 28/04/2023 10:38:45.117 - MESA

PL n.2239/2023

PROJETO DE LEI N.º DE 2023
(Do Sr. Bruno Ganem)

Institui a Campanha de Conscientização sobre insuficiência renal em animais domésticos e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída, em todo território nacional, a Campanha de Conscientização sobre insuficiência renal em animais domésticos, com o objetivo de promover ações educativas para informar a população sobre as causas, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

Art. 2º São diretrizes da Campanha a que se refere o artigo 1º:

I - Divulgação das causas mais comuns da insuficiência renal em animais domésticos, como envelhecimento, predisposição familiar e baixa ingestão de água;

II - Publicidade dos sintomas mais comuns da doença, como perda de apetite, rápido emagrecimento, sede excessiva e urina constante, mas em poucas quantidades;

III - Disponibilização de informações sobre a existência de tratamentos, que devem sempre ser prescritos por veterinário;

IV - Incentivo à adoção de medidas de prevenção, como garantir a hidratação adequada do animal e monitoramento regular de raças que apresentam maior predisposição a problemas nos rins.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237595236600>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 28/04/2023 10:38:45.117 - MESA

PL n.2239/2023

Art. 3º A campanha de conscientização sobre insuficiência renal em animais domésticos poderá contar com a cooperação da iniciativa privada, de entidades civis ou de organizações profissionais ou científicas que, a critério do Poder Executivo, possam prestar esclarecimentos e informações sobre a doença e suas formas de detecção e tratamento.

Art. 4º O Poder Executivo poderá promover ações de divulgação em rádios, televisões, jornais e mídias sociais, além de disponibilizar materiais informativos em unidades de saúde e escolas.

Art. 5º O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Conforme disposto no artigo 23 da Constituição Federal, "é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios preservar as florestas, a fauna e a flora". Ainda, o artigo 24 estabelece que "compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição".

No mesmo sentido, o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", a este incumbindo o dever de "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo atuar na promoção de campanhas de conscientização sobre doenças que acometem os animais, como a insuficiência renal. Assim, o objetivo essencial

* C D 2 3 7 5 9 5 2 3 6 6 0 0 *





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal BRUNO GANEM

Apresentação: 28/04/2023 10:38:45.117 - MESA

PL n.2239/2023

deste projeto é informar a população sobre as causas mais comuns, sintomas, formas de prevenção e tratamentos.

A insuficiência renal consiste na alteração na capacidade de filtragem dos rins, o que acarreta a retenção de ureia e creatinina (dois compostos tóxicos) no sangue e, em compensação, eliminação de água, vitaminas e proteínas importantes pela urina.

A baixa ingestão de água colabora muito com o surgimento da doença, que também tem como fatores de causa o envelhecimento e predisposição familiar. O agravamento pode provocar infecções do trato urinário, úlceras na boca e no estômago e pressão alta, que pode causar cegueira.

Quando acometido pela insuficiência renal, o animal perde o apetite, emagrece rapidamente, passa a beber muita água e faz um xixi bem clarinho a todo momento. Vômitos e diarreia também são sinais da doença. Alguns, ainda, desenvolvem anemia.

Felizmente, algumas medidas podem ser adotadas como forma de prevenção. Além de garantir a hidratação adequada do animal, raças que apresentam maior predisposição a problemas nos rins e devem ser monitoradas regularmente por meio de exames.

Ao perceber qualquer sinal de alteração na saúde do animal, o tutor deve procurar um especialista, pois somente o veterinário saberá identificar a doença e indicar o melhor tratamento (disponível em: <https://saude.abril.com.br/bem-estar/as-6-doencas-mais-comuns-em-caes-e-gatos/>).

Neste sentido, é importante que o Poder Legislativo institua a Campanha de Conscientização sobre insuficiência renal em animais domésticos como forma de política pública a ser implementada para informar a população, a fim de se evitar o sofrimento dos animais pela doença.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2023.

Deputado BRUNO GANEM
PODE/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal BRUNO GANEM

(P_125319)

Apresentação: 28/04/2023 10:38:45.117 - MESA

PL n.2239/2023



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bruno Ganem
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD237595236600>

